



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 2448

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, incisos V e IX, do seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Judicial Eletrônico nº 0600156-26.2020.6.11.0000, Classe PA,

RESOLVE

Art. 1º Homologar as seguintes Portarias expedidas *ad referendum* do Tribunal:

I – Portaria nº 121 de 18.3.2020, que dispõe sobre a adoção de medidas temporárias para a prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) e para assegurar a continuidade de atividades da Justiça Eleitoral de Mato Grosso, em complemento à Portaria TRE-MT nº 118/2020 e à Portaria Conjunta TRE-MT nº 1/2020;

II – Portaria nº 122 de 19.3.2020, que dispõe sobre a suspensão das audiências e dos prazos processuais, como medida temporária para a prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19);

III - Portaria nº 125 de 22.3.2020, que dispõe sobre a suspensão do expediente e sobre a instituição do Plantão Extraordinário, a fim de uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários, com o objetivo de prevenir o contágio pelo Coronavírus (COVID-19) e garantir o acesso à Justiça no período emergencial;

IV - Portaria nº 131 de 26.3.2020, que altera parcialmente a Portaria nº 125/2020.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessão Virtual do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em Cuiabá, ao primeiro dia do mês de abril do ano de 2020.

Cuiabá, 1º/04/2020.

Desembargador **GILBERTO GIRALDELLI**
Presidente

Desembargador **SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS**
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Doutor **LUÍS APARECIDO BORTOLUSSI JÚNIOR**
Juiz-Membro



Doutor **SEBASTIÃO MONTEIRO DA COSTA JÚNIOR**
Juiz-Membro

Doutor **FÁBIO HENRIQUE RODRIGUES DE MORAES FIORENZA**
Juiz-Membro

Doutor **BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES**
Juiz-Membro

Doutor **JACKSON FRANCISCO COLETA COUTINHO**
Juiz-Membro

RELATÓRIO

DESEMBARGADOR GILBERTO GIRALDELLI (RELATOR):

Egrégio Plenário,

Trata-se de processo judicial eletrônico inaugurado com objetivo de propor a homologação plenária de portarias expedidas *ad referendum* do Tribunal, a fim de dispor sobre a adoção de medidas temporárias para a prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19), e para assegurar a continuidade de atividades da Justiça Eleitoral de Mato Grosso.

É o breve relato.

VOTO

DESEMBARGADOR GILBERTO GIRALDELLI (RELATOR):

Eminentes Pares,

Como já destacado, a presente proposta visa tão somente homologar portarias expedidas *ad referendum* do Tribunal, editadas com objetivo de dispor sobre a adoção de medidas temporárias para a prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19), e para assegurar a continuidade de atividades da Justiça Eleitoral de Mato Grosso, em complemento à Portaria TRE-MT nº 118/2020 e à Portaria Conjunta TRE-MT nº 1/2020.

Em suma, os atos normativos a serem referendados trataram da suspensão do expediente na Secretaria deste Tribunal e nos Cartórios Eleitorais, dentre outras providências administrativas adotadas, bem como regulamentaram a suspensão das audiências e dos prazos processuais.

Isso posto, **VOTO** pela aprovação da minuta de Resolução anexa, no intuito de homologar as Portarias TRE-MT nº 121 de 18.3.2020, nº 122 de 19.3.2020, nº 125 de 22.3.2020 e nº 131 de 26.3.2020, constantes do Id. 2981972 deste feito eletrônico.

É como voto.

VOTOS

DESEMBARGADOR SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS, JUIZ LUÍS APARECIDO BORTOLUSSI JÚNIOR, JUIZ SEBASTIÃO MONTEIRO DA COSTA JÚNIOR, JUIZ FÁBIO HENRIQUE



RODRIGUES DE MORAES FIORENZA, JUIZ BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES, JUIZ JACKSON FRANCISCO COLETA COUTINHO.

Com o relator.

DESEMBARGADOR GILBERTO GIRALDELLI (PRESIDENTE):

Fica referendado nos termos constantes das portarias especificadas no presente feito eletrônico, que são as Portarias 121, 122, 125 e 131, nos termos do voto deste relator.

EXTRATO DA ATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0600156-26.2020.6.11.0000 / MATO GROSSO.

[PROCESSO ADMINISTRATIVO – PORTARIA Nº 131/2020 – ATOS DA PRESIDÊNCIA - *AD REFERENDUM* DO TRIBUNAL - ALTERAÇÃO PARCIAL – PORTARIA Nº 125/2020 – QUE DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE E A INSTITUIÇÃO DO PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO, A FIM DE UNIFORMIZAR O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS, COM O OBJETIVO DE PREVENIR O CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS (COVID-19) E GARANTIR O ACESSO À JUSTIÇA NESTE PERÍODO EMERGENCIAL]

Relator: Desembargador GILBERTO GIRALDELLI

INTERESSADO: PRES - PRESIDÊNCIA

Decisão: RESOLVEM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, por unanimidade, REFERENDAR as Portarias especificadas no presente feito eletrônico.

Composição: Juízes-Membros Desembargador GILBERTO GIRALDELLI (Presidente), BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES, FÁBIO HENRIQUE RODRIGUES DE MORAES FIORENZA, JACKSON FRANCISCO COLETA COUTINHO, LUÍS APARECIDO BORTOLUSSI JÚNIOR, SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS, SEBASTIÃO MONTEIRO DA COSTA JÚNIOR e o Procurador Regional Eleitoral PEDRO MELO POUCHAIN RIBEIRO.

SESSÃO DE 1º/04/2020.

